



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

### REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

#### CI N.º 073/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

#### 1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PONTOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO FOLDERS INFORMATIVOS E TROFEUS PARA PREMIAÇÃO DE ENDURO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.

#### 2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Justifica-se a aquisição do itens para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo para realização de eventos e também acesso aos pontos turísticos do município.

#### 3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

#### 4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	QTTDADE	VALOR POR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ingressos pontos turísticos	Und	90	R\$48,00	R\$4.320,00
02	Folder 4x4 – couchê 80G – 31x44	Und	10.000	R\$0,56	R\$5.600,00
03	Troféus Lembrança – ACM + PVC	Und	40	R\$32,00	R\$1.280,00
04	Troféus ENDURO MTC – ACM + PVC	Und	50	R\$37,94	R\$1.897,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$13.097,00</b>

#### 5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**Responsável pela Demanda:** Marinês Walkoski  
**Cargo:** Secretária Municipal de Industria Comércio e Turismo  
**Matricula/Portaria:** 4014  
**Telefone:** 49 3278-4245  
**E-mail:** sec.turismo@urubici.sc.gov.br

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ 2052 Operacionalização Secretaria Industria Comércio e Turismo  
209 3.3.90.00.00.00.00.0080  
Valor Total 13.097,00

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social:** GRAFICA 85 LTDA  
**Inscrição no CNPJ:** 78.998.382/0001-81  
**Endereço:** AV: Adolfo Konder 2122 – Esquina – Urubici- SC  
**CEP:** 88.650-000  
**Telefone:** 49-32784244  
**Ramo de Atividade:** 18.21-1-00 – Serviço de Pré Impressão

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.



# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

**9.1.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: [jogpmu@gmail.com](mailto:jogpmu@gmail.com)

## **12. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)**

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

## **13. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)**

A secretaria optou pela contratação da empresa **GRÁFICA 85 LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.




# URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

## 14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **GRÁFICA 85 LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 10 agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 MARINÉS DA CONCEIÇÃO WALKOWSKI  
Data: 18/08/2022 19:10:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marinês Walkoski

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Joagmar da Silva 0392273896 6	Assinado de forma digital por Joagmar da Silva 03922738966 Dados: 2022.08.22 16:25:40 -03'00'
--	--

Joagmar da Silva Agente de Contratação
---